

REQUERIMENTO P COM PROCESSO

06 - 0027 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0027 / 2005

DE

16/08/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JUSCELINO GADELHA

E M E N T A:

REQUER A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DENOMINADA
FRETE PARLAMENTAR DE CULTURA.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/10/2010 12:55:24

00000001419-25



ARQUIVADO EM 29/02/09

Viviane R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Juscelino Gadelha

Líder da Bancada do PSDB

Fones: 3115-6908/6824-4217

Folha nº	01	do Proc.
Nº	06- 27	de 2005
Mirandolina M. T. Lucas		
Técnico Administrativo		
05/10/2013		

REQUERIMENTO "D" Nº

06 - RPP
06- 0027/2005

Requeiro, na forma regimental, a constituição de Comissão de Representação denominada: **"Frente Parlamentar de Cultura"**.

A responsabilidade cultural de um País não é apenas problema deste ou daquele partido: a cultura é um bem nacional, que deve ser preservado por todos. Ela é a nossa identidade, manifestada no jeito de ser, nas artes e nos costumes.

A atividade cultural tem se mostrado o mais eficiente meio de atuação, quando colocado a serviço de ações sociais. Assim é e assim será com todas as outras áreas: a atividade cultural transcende a própria atividade à ela atribuída.

A importância da Cultura no desenvolvimento de uma nação apenas demonstra a necessidade de mais recursos oficiais, para poder atuar com mais vigor na área e criar elos de atuação com outros setores. Ainda assim, os olhos da cultura devem ficar atentos para que estas ações não sejam uma obrigação ou uma condição de existência da atividade artística, que necessita ser valorizada por ela mesma, sem que exijamos delas inúmeras atribuições, como que buscando uma justificativa para a existência das artes. Isso porque a arte tem o seu próprio valor e assim deve ser estimulada.

Por mais paradoxal que possa parecer, a cultura brasileira e os artistas brasileiros, apesar de toda a sua excelência e potencialidade, continuam sendo um elemento estranho à política oficial, e o "primo pobre" das dotações orçamentárias. Essa foi, aliás, uma das razões pela qual surgiram as Leis de Incentivo à Cultura.

Em decorrência destas Leis, verbas extras chegaram ao mundo cultural, acarretando imediatamente um substancial reflexo positivo, proporcionando, dentre outros benefícios, o engrandecimento do mercado alternativo, assim como o acesso da população de baixa renda às produções mais elaboradas.

É disso que necessitamos: aumentar o volume de produção, ampliar o mercado de trabalho e estimular o mercado independente, que é constituído pelos profissionais autônomos, pagadores de impostos, que movimentam grande parte da nossa produção artística.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 03
Em 08 / 01 / 2009
Ass: Mirandolina M. Lucas
Técnico Administrativo
RF 10.913

Mirandolina M. T. Luccas
Técnico Administrativo

O valor agregado existente próximo à cultura também não pode passar despercebido pelos olhos da cultura, que precisam saber reconhecer e avaliar, como a atividade cultural contribui na geração de empregos, na educação, no turismo, sendo o vetor maior do desenvolvimento, da integração e inclusão social.

O momento exige uma grande união em prol da atividade cultural. Devemos unir setor público e privado, Estado e autônomos, para que os diretamente interessados demonstrem a todos o que a arte pode fazer por uma nação.

A cidade de São Paulo necessita de políticas públicas à altura de seu potencial artístico, cultural e econômico. Daí a importância da criação do Fórum Supra-Partidário e Permanente de Cultura e Arte, para que se dê continuidade ao processo de discussão, debate e proposição de diretrizes, buscando nortear adequadamente os que criam neste ato a "Frente Parlamentar da Cultura" da Câmara Municipal de São Paulo.

OS VEREADORES QUE ABAIXO ASSINAM, CONSTITUEM A "FRENTE PARLAMENTAR DE CULTURA" DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Sala das Sessões.

São Paulo,

de 2005.

JUSCELINO GADELHA
VEREADOR
LÍDER DA BANCADA DO PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo n.º 06 - 27 / 2005 - 08 / 01 / 20 09 (a)

À SGP-33
Sra. Supervisora,

Mirandolina M. T. Lucas
Mirandolina M. T. Lucas
Técnico Administrativo
RF 10.913

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 09/02/2009

O Func.º

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075